

**Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

A Senhora Juliana do Nascimento  
Agente de Contratações  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC  
**Assunto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-la cordalmente, vimos solicitar autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE GUINCHO PARA O TRANSPORTE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DOADOS PELO DNIT.**

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente  
**ODIRLEI RADOLL**  
gov.br  
Data: 25/03/2024 13:39:38-0300  
Verifique em <https://validar.fth.gov.br>

**Odriei Radoll**  
Secretário de Administração e Finanças

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 015

### AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE GUINCHO PARA O TRANSPORTE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DOADOS PELO DNT.

#### SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Administração e Finanças

#### Responsável(is) pela formalização da demanda:

Gabriela Göttinger

#### CPF:

053.748.539-29

#### Telefone/Ramal:

3547-0179 ramal 216

#### E-mail:

compras@bracodotrombudo.sc.gov.br

### DADOS DO SERVIÇO

#### 1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa para a realização do serviço de guincho para o transporte de bens móveis inservíveis doados pelo DNT.

Segue abaixo a relação dos itens doados para a Prefeitura, os quais precisam ser retirados na sede do DNT em Chapeco/SC:

- Patrimônio 2220164 – Material Antigo – BETONEIRA AUTO CARREGAVEL 600LTS PREFIXO BT-2MG 225;
- Patrimônio 2259109 – Material Antigo – ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS;
- Patrimônio 2273551 – Material Antigo – CONJUNTO P/SALA DE ESPERA 1 SOFA E 2 POLTRONAS;

A empresa contratada tem a obrigação de efetuar o serviço de reboque 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Solicitação de Fornecedor com o devido empenho;

### 3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE GUINCHO PARA O TRANSPORTE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DOADOS PELO DNIT.

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para a realização do serviço de guincho para o transporte de bens móveis inservíveis doados pelo DNIT, os quais estão guardados na sede do próprio DNIT na cidade de Chapecó/SC.

A importância da contratação se deve pela empresa ser especializada no serviço de reboque, ressaltando que a prefeitura não teria nenhum veículo que poderia estar realizando tal remoção e deslocamento dos itens doados.

Os bens móveis inservíveis doados serão destinados para leilão gerando receita para a prefeitura, uma vez que os bens podem ser vendidos para outros interessados.

### 2. Justificativa da Necessidade

- Patrimônio 5249660 – Material Antigo – GELADEIRA PROSDOCIMO MOD. 11 MOTOR XTC 149943;
- Patrimônio 5249848 – Material Antigo – MESA DE MADEIRA C/3 GAVETAS;
- Patrimônio 5250374 – Material Antigo – CARRREGADOR DE BATERIA C/CAP. 20 BATERIAS REF. 25 25;
- Patrimônio 5250382 – Material Antigo – COMPRESSOR DE AR WAYNE MOD.7146”HCG 9210 C/ MOTOR ELÉTRICO;
- Patrimônio 5250390 – Material Antigo – MÁQUINA DE LAVAR CARROS MOD. HIDROMAR 8010 Nº 951;
- Patrimônio 5250404 – Material Antigo – TRATOR CARRREGADOR MOTOR A DIESEL DIREÇÃO HIDRAULICA CAP. 730 KGS MOD. NF -65R252 MASSEY FERGUSSON SERIE 1686.008.052 Nº 198.3733;
- Patrimônio 2274183 – Material Antigo – CAMINHÃO MERCEDES BENZ, L-608-D, DIESEL, 1980, PLACA MAE 1712;
- Patrimônio 4077369 – Material Antigo – AUTOMÓVEL PALIO HLX 04 PORTAS 05 PASSAG. ALC-GAS. COR BRANCO ANO 2005/06 M/FIAT, PLACA MDK 9396;
- Patrimônio 4606170 – Material Antigo – VEÍCULO MARCA RENAULT, MOD CLIO AUTHENTIQUE 1.6 16V HI-FLEX, 2007/2008, PLACA MEO 8406



O local para a descarga dos bens moveis inserviveis será informado pela Secretaria de Administração e Finanças antes do início do serviço. Segue na tabela abaixo descritivo do serviço a ser prestado e sua média conforme cotação de preços fornecida diretamente com os fornecedores:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE GUINCHO DE CHAFECÓ/SC PARA BRAÇO DO TROMBUDO/SC	1	R\$ 12.433,33	R\$ 12.433,33
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.433,33</b>

#### 4. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Odirlei Radoll	Secretário de Administração e Finanças	Responsável por autorizar o processo
02	Gabriela Gotzinger	Técnico Administrativo	Responsável por elaborar a DFD

#### 5. Acompanhamento da contratação

Ordem	Descrição	Responsável	Período
01	Acompanhamento da contratação e recebimento dos equipamentos	Odirlei Radoll / Secretário de Administração e Finanças	30 dias

#### 6. Assinaturas dos responsáveis:

 <b>GABRIELA GOTZINGER</b> <small>Data: 25/03/2024 13:35:41-0300</small> <small>Verifique em https://validar.it.gov.br</small> Documento assinado digitalmente	 <b>ODIRLEI RADOLL</b> <small>Data: 25/03/2024 13:41:25-0300</small> <small>Verifique em https://validar.it.gov.br</small> Documento assinado digitalmente
<b>DFD finalizado em: 25.03.2024</b> <b>Gabriela Gotzinger</b> <b>Técnico Administrativo</b>	<b>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</b> <b>Odirlei Radoll</b> <b>Secretário de Administração e Finanças</b>

7. Dotação Orçamentária

24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

1.500.0000.000000

Braço do Trombudo, 25 de março de 2024.



**FERRO VELHO MAKITO LTDA ME**

CNPJ:07.320.741/0001-07  
TROMBUDO CENTRAL, AV. ARTHUR MULLER, BAIRRO BOTAFOGO, Nº888  
guinchoferrovelhomakito@hotmail.com  
FONE: (47) 3544-1085

**ORÇAMENTO DE SERVIÇOS**

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

SERVIÇOS DE GUINCHO:

RETRO ESCAVADEIRA – R\$ 4.800,00;

FIAT PALIO E RENAULT CLIO – R\$ 2.800,00;

CAMINHÃO MERCEDES – R\$ 3.900,00;

Junto com os veículos será trazido mesa, geladeira, arquivo, betoneira, cadeira, carregador de bateria, compressor e máquina de lavar carros.

É de responsabilidade nossa juntar e carregar todos os equipamentos.

DE CHAPÉO PARA BRAÇO DO TROMBUDO

**VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00.**

gov.br  
RENATA DOS SANTOS  
Data: 20/03/2024 11:49:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>  
Documento assinado digitalmente

**RENATA DOS SANTOS**  
**FERRO VELHO MAKITO LTDA ME**

TROMBUDO CENTRAL, 20/03/2024.

Pouso Redondo, 20 de março de 2024.

FELIPE SCOZ

Documento assinado digitalmente  
FELIPE SCOZ  
Data: 20/03/2024 16:01:37-0300  
Verifique em <https://validar.fh.gov.br>

TOTAL: R\$ 12.800,00.

03 SERVIÇOS DE GUINCHO:  
CAMINHÃO, RETRO-ESCAVADORA, FIAT PALIO E RENAULT CLIO;  
JUNTO COM OS VEÍCULOS IRÁ VIR OUTROS EQUIPAMENTOS.  
DE CHAPECÓ PARA BRAÇO DO TROMBUDO.

## ORGANIZADO



ENDEREÇO:  
RUA GERMANO AMANCIO, BAIRRO ARROIO GRANDE,  
POUSO REDONDO/SC.

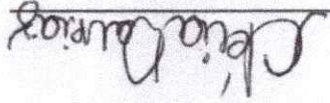
CNPJ: 40.791.075/0001-52

FELIPE SCOZ



GUINCHOS CANI LTDA

CLELIA DALPIAZ



POUSO REDONDO, 20 DE MARÇO DE 2024

VALOR R\$ 13.000,00

DE CHAPECÓ PARA BRAÇO DO TROMBUDO

Junto com os veículos será trazido outros equipamentos.

RETRO ESCAVADEIRA

CAMINHÃO

PAULO E CLIO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

CNPJ: 95.952.230/0001-67

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

### ORÇAMENTO

47 3545-1922

13.400.011/0001-00

POUSO REDONDO SC

BR 470 KM 179, FAZENDA VIANA

GUINCHOS CANI LTDA



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Folha: 01 de 08



01 - Patrimônio: 2220164 - MATERIAL ANTIGO -  
BETONEIRA AUTO CARREGAVEL 600 LTS PREFIXO  
BT-2MG 225



02 - Patrimônio: 2259109 - MATERIAL ANTIGO - ARQUIVO  
DE ACO COM 4 GAVETAS.

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

Folha: 02 de 08



03 - Patrimônio: 2273551 - MATERIAL ANTIGO -  
CONJUNTO P/SALA DE ESPERA 1 SOFA E 2  
POLTRONAS



04 - Patrimônio: 5249660 - MATERIAL ANTIGO -  
GELADEIRA PROSDOCIMO MOD. 11 MOTOR XTC 149943

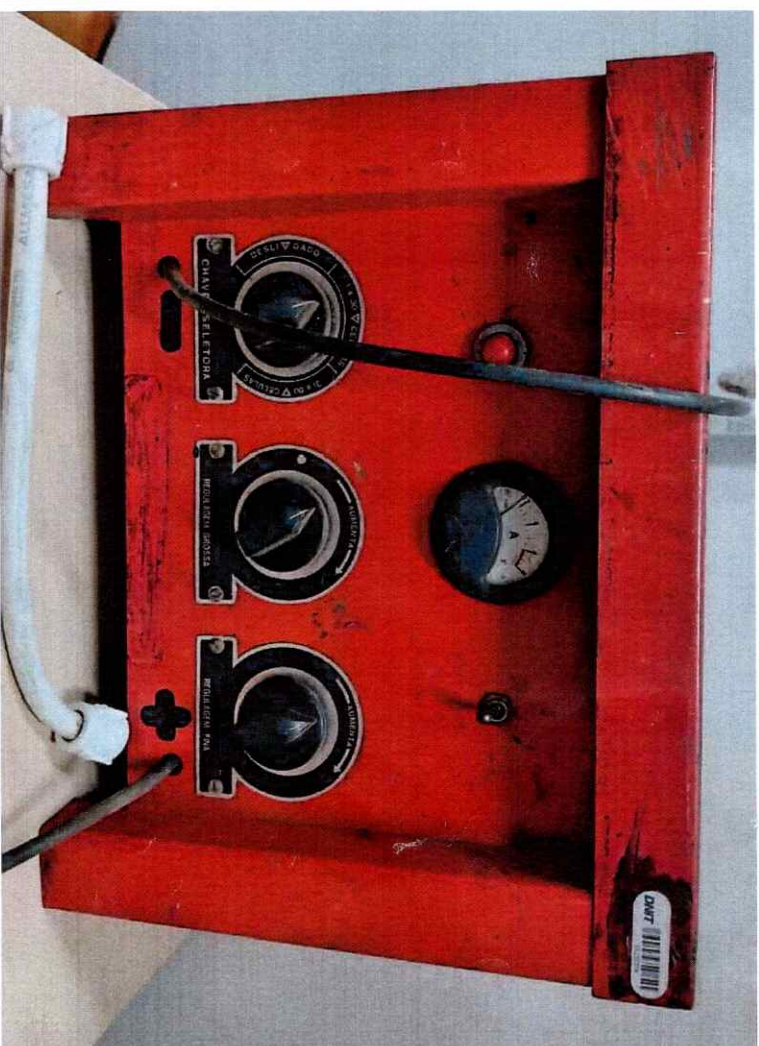


**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

Folha: 03 de 08



05 - Patrimônio: 5249848 - MATERIAL ANTIGO - MESA  
DE MADEIRA C/3 GAVETAS

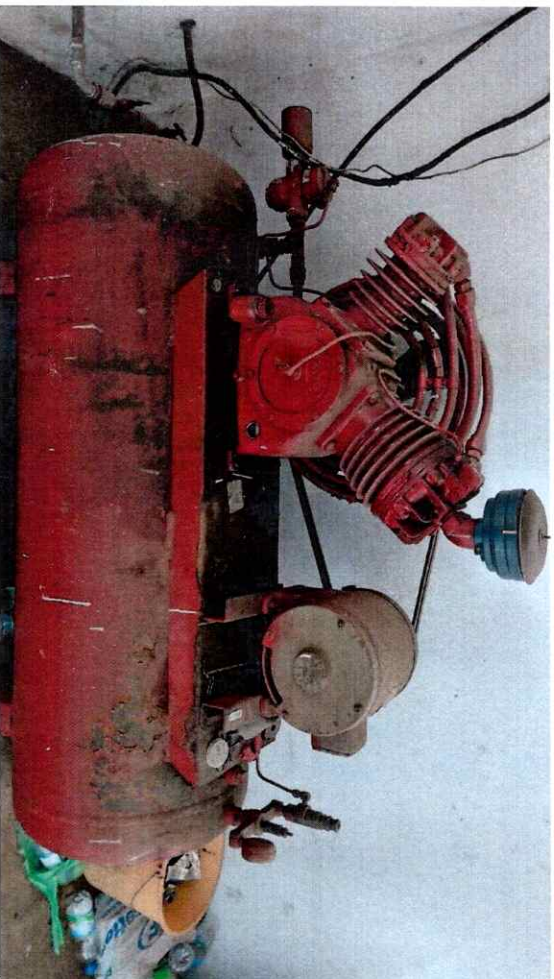


06 - Patrimônio: 5250374 - MATERIAL ANTIGO -  
CARREGADOR DE BATERIA C/CAP. 20 BATERIAS REF.  
FA 25 25

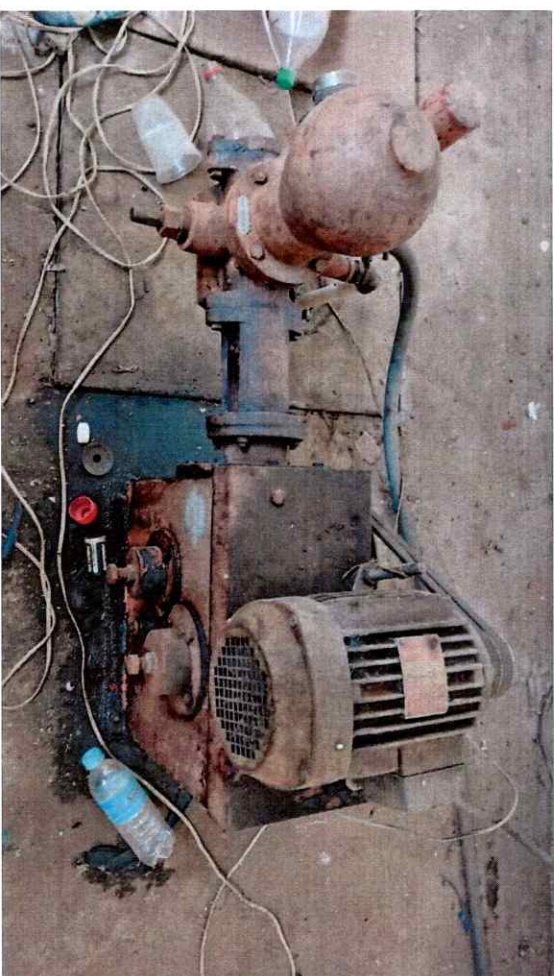


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Folha: 04 de 08



07 - Patrimônio: 5250382 - MATERIAL ANTIGO -  
COMPRESSOR DE AR WAYNE MOD.7146"HGC 9210  
CMOTOR ELETRICO



08 - Patrimônio: 5250390 - MATERIAL ANTIGO - MÁQUINA  
DE LAVAR CARROS MOD. HIDROMAR 8010 NO. 951





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

Folha: 05 de 08



09 - Patrimônio: 5250404 - MATERIAL ANTIGO - TRATOR CARREGADOR MOTOR A DIESEL DIRECAO HIDRAULICA  
CAP. 730KGS MOD. NF-65R252 MASSEY FERGUSON SERIE 1686.008.052 NO.198.3733



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

Folha: 06 de 08



10 - Patrimônio: 2274183 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ, L-608-D, DIESEL, 1980, PLACA MAE 1712.



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Folha: 07 de 08



11 - Patrimônio: 4077369 - AUTOMOVEL PALIO HLX 04PORTS 05 PASSAG.ALC-GAS. COR BRANCO ANO 2005/06  
M/ FIAT, PLACA MDK 9396

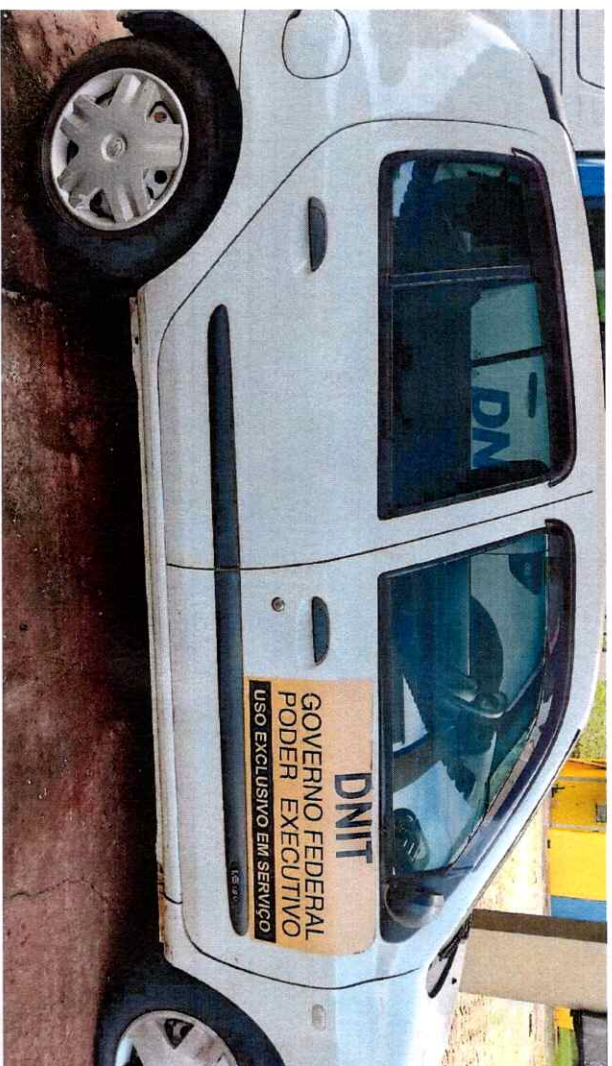
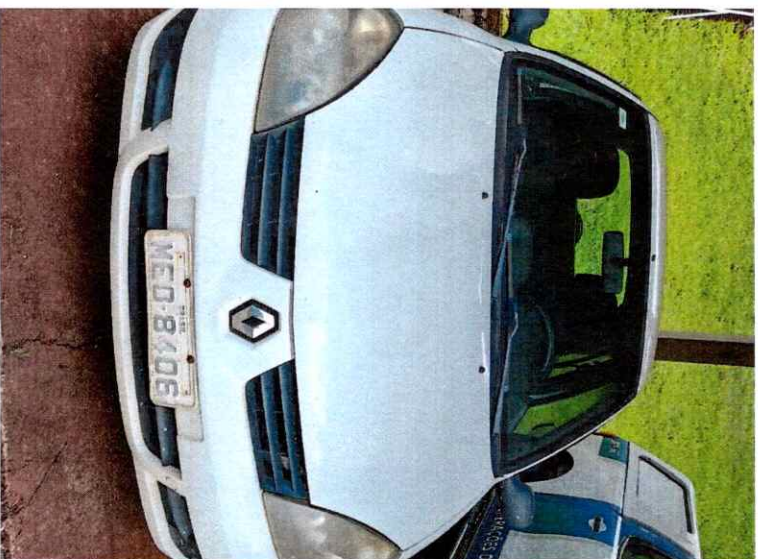


# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Folha: 08 de 08



12 - Patrimônio: 4506170 - VEICULO MARCA RENAULT, MOD CLIO AUTHENTIQUE 1.6 16V HI-FLEX, 2007/2008, PLACA MEO 8406





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.320.741/0001-07		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2005	
NOME EMPRESARIAL FERRO VELHO MAKITO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
PORT ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de rebouque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARTHUR MULLER		NÚMERO 932	COMPLEMENTO LOTE 01
CEP 89.176-000	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO TROMBUDO CENTRAL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3544-1085/ (47) 8813-5354	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 10:27:47 (data e hora de Brasília).



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:**

07.320.741/0001-07

**Razão Social:**

FERRO VELHO MAKITO LTDA ME

**Endereço:**

RUA ARTUR MULLER 580 / BOTAFOGO / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2024 a 08/04/2024

**Certificação Número:** 2024031001014975720656

Informação obtida em 25/03/2024 10:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Imprimir Voltar



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERRO VELHO MAKITO LTDA CNPJ: 07320741000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Finalidade

Comprovação Junto à

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2931 - Atividade principal: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
Endereço: ARTHUR MÜLLER, 932 - Bairro BOTAFOGO - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. FERRO VELHO - CEP 89.176-000

Código de Controle

CWBBH1Y7NKKPKDL71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Trombudo Central (SC), 25 de Março de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FERRO VELHO MAKITO LTDA  
CNPJ/CPF: 07.320.741/0001-07

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140287481537  
Data de emissão: 06/10/2023 09:57:48  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 03/04/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 25/03/2024 10:36:22





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERRO VELHO MAKITO LTDA  
CNPJ: 07.320.741/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:04:28 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/07/2024. Código de controle da certidão: **9483.B3A9.2013.A945**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Tribunais do Trabalho. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

Certifica-se que FERRO VELHO MAKITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.320.741/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Nome: FERRO VELHO MAKITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.320.741/0001-07  
Certidão nº: 20093440/2024  
Expedição: 25/03/2024, às 10:37:56  
Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1938120**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: FERRO VELHO MAKITO LTDA**

Raiz do CNPJ: 07.320.741

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TROMBUDO CENTRAL

Endereço da sede : Avenida Arthur Muller , nº 932 - bairro Botafogo

Certidão emitida às 11:22 de 25/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**FERRO VELHO MAKITO LTDA**  
Contrato de Constituição

Pelo instrumento particular MARCOS ANTONIO DIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 17 de Junho de 1977, CPF nº 969.589.289-20, portador da carteira de Identidade nº 7/C-3.395.317, expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Menz, nº 186, Bairro Cidade Alta, no município de Trombudo Central /SC, CEP 89176-000, e ROSELI RIBEIRO, brasileira, solteira, costureira, nascida em 12 de maio de 1979, CPF nº 043.162.309-05, portador da carteira de Identidade nº 4.024.400, expedida pelo SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Menz, nº 186, Bairro Cidade Alta, no município de Trombudo Central /SC, CEP 89176-000, constituem uma limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Art. 1º A sociedade girara sob a denominação social de Ferro Velho Makito LTDA e terá sua sede e domicílio na Rua Artur Muller, nº 580, Bairro Botafogo, no município de Trombudo Central /SC, CEP nº 89176-000.

Art. 2º O capital social será de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais) dividido em 5.000 cotas de valor nominal R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº Quotas	Valor
Marcos Antonio Dias	4.000	R\$-4.000,00
Roseli Ribeiro	1.000	R\$-1.000,00

Art. 3º O objeto será de comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veiculos automotores e Reciclagem de sucatas de alumínio e outras sucatas metálicas.

Art. 4º A sociedade iniciará suas atividades em 07 de março de 2.005 e seu prazo de duração é indeterminado.  
Art. 5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualmente de condições e preço direito de transferência para sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Art. 6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Art. 7º A administração da sociedade será exercida pelo sócio Marcos Antonio Dias com os devidos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Art. 8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção, os lucros ou perdas apurados.

Art. 9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador quando for o caso.  
Art. 10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Roseli Ribeiro



SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO  
WALDEIR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/03/2005  
SOB Nº: 42203580618  
Protocolo: 05/028408-8

FERRÃO VELHO MARITTO LTDA



CPF: 963.986.559-15  
CI: 7/R-2.621.763 SSP/SC

MARGA FRANZ

CPF: 052.314.909-38  
CI: 4.234.284 SSP/SC

ALICE SCHVEDER

Testemunhas:

Marcos Antonio Dias

Roseli Ribeiro

Trombudo Central, 17 de Fevereiro de 2005

Art 11º O sócio poderá, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Art 12º Falecendo ou interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Art 13º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está, impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da delação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, de petição ou suborno, concussão, peculato, ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art 14º Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Art 15º Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, não sendo suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

Art 16º Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central / SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certificado o Registro em 30/05/2022 Data dos Efeitos 30/05/2022  
 Arquivamento 20225080362 Protocolo 225080362 de 30/05/2022 NIRE 42203580618  
 Nome da empresa FERRO VELHO MAKITO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.fjucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 114122301562927  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Req: 81200000923782

Página 1

Clausula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social FERRO VELHO MAKITO LTDA.

Em face das alterações acima, consolidada-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:  
 expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Clausula Segunda.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
MARCOS ANTONIO DIAS	80.000	R\$ 80.000,00
ROSELI RIBEIRO	20.000	R\$ 20.000,00

**Clausula Primeira.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representada por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, em decorrência do aumento de capital, o subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**DO CAPITAL SOCIAL**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FERRO VELHO MAKITO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203580618, com sede Avenida Arthur Muller, 932, Lote 01, Botafogo Trombudo Central, SC, CEP 89176000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.320.741/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

MARCOS ANTONIO DIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 17/06/1977, solteiro, empresário, CPF nº 969.589.289-20, Carteira de Identidade nº 3395317, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Beco Leopoldo Menz, 186, Cidade Alta, Trombudo Central/SC, CEP 89176000, Brasil, representado neste ato por seu procurador Alexandre Jose Batista, nacionalidade brasileira, nascido em 09/04/1973, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 789.709.979-20, Carteira de Identidade nº 24782386, Órgão Expedidor SSP/SC, endereço: Rua Jorge Lacerda, 360, Sala, Centro, Trombudo Central/SC, CEP 89176000.

ROSELI RIBEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 12/05/1979, solteira, secretária, CPF nº 043.162.309-05, Carteira de Identidade nº 4024400, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Beco Leopoldo Menz, 186, Cidade Alta, Trombudo Central/SC, CEP 89176000, Brasil, representada neste ato por seu procurador Alexandre Jose Batista, nacionalidade brasileira, nascido em 09/04/1973, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 789.709.979-20, Carteira de Identidade nº 24782386, Órgão Expedidor SSP/SC, endereço: Rua Jorge Lacerda, 360, sala, Centro, Trombudo Central/SC, CEP 89176000.

CNPJ nº 07.320.741/0001-07

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE FERRO VELHO MAKITO LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78970997920-ALEXANDRO JOSE BATISTA







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE FERRO VELHO MAKITO LTDA

CNPJ nº 07.320.741/0001-07

Clausula 2º - A sociedade tem sua sede na Avenida Arthur Muller, 932, Bairro Botafogo, Lote 01, no município de Trombudo Central/SC, CEP 89.176-000.

Clausula 3º - A sociedade tem como social e Comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotivos, Reciclagem de sucatas de alumínio e outras sucatas metálicas, Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de reboque de veículos; Locação de automóveis sem condutores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pinturas de veículos automotores; Estacionamento de veículos; Serviços de Taxi.

Clausula 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de março de 2005 e seu prazo é indeterminado, observando quando de sua dissolução os preceitos da Lei Especifica.

Clausula 5º - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), casa uma, integralizadas em moeda do País, assim subscrita:

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
MARCOS ANTONIO DIAS	80.000	R\$ 80.000,00
ROSELI RIBEIRO	20.000	R\$ 20.000,00

Clausula 6º - a sociedade é administrada pelo sócio Marcos Antônio Dias, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente assinado todo e qualquer documento exclusivamente.

Clausula 7º - O sócio administrador Marcos Antônio Dias retira pelos serviços que prestar, uma renda fixa mensal a título de pro – labore.

Clausula 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 9º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a qualquer título à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 10º - Em caso de aumento de capital de capital terá preferência os quotistas para subscrição, e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual para cada quota.

Clausula 11º - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e líquido com a base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Req: 81200000923782

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2022 Data dos Feitos 30/05/2022

Arquivamento 20225080362 Protocolo 225080362 de 30/05/2022 NIRE 422035580618

Nome da empresa FERRO VELHO MAKITO LTDA

Chancela 114122301562927

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Clausula 12º - Em caso de um sócio pretender transferir suas quotas de capital à terceiros, somente poderá fazê - lo mediante o consentimento expresso dos outros sócios.

Clausula 13º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial; e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporcão de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 14º - Nos quatro meses seguintes ao término dos exercícios sociais, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 15º - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuírem, podendo a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Clausula 16º - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, não sendo suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

Clausula 17º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Clausula 18º - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 19º - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TROMBUDO CENTRAL/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.  
TROMBUDO CENTRAL, 27 de maio de 2022.

ROSELI RIBEIRO  
P/P: ALEXANDRO JOSE BATISTA

MARCOS ANTONIO DIAS  
P/P: ALEXANDRO JOSE BATISTA





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certífico o Registro em 30/05/2022 Data dos Efeitos 30/05/2022  
 Arquivamento 20225080362 Protocolo 225080362 de 30/05/2022 NIRE 42203580618  
 Nome da empresa FERRO VELHO MAKITO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 114122301562927  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/05/2022

Cpf: 78970997920 - ALEXANDRO JOSE BATTSTA - Assinado em 27/05/2022 às 14:15:51

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225080362  
 EVENTOS

NIRE 42203580618  
 CNPJ 07.320.741/0001-07  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022  
 SOB N: 20225080362

MATRIZ

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO
002 - ALTERACAO	ATO
225080362 - 30/05/2022	PROTOCOLO
FERRO VELHO MAKITO LTDA	NOME DA EMPRESA

TERMO DE AUTENTICACAO

225080362



JUCESC  
 Junta Comercial do Estado de  
 SANTA CATARINA



## MODELO DE DECLARAÇÃO

Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina.

A empresa Ferro Velho Makito LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.320.741/0001-07, situada em Avenida Arthur Muller, 932, bairro Botafogo, Trombudo Central/SC, por intermédio de seu representante legal, senhor Marcos Antonio Dias, inscrito no CPF sob nº 969.589.289-20 e portador da Carteira de Identidade com RG nº 3395317. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz. **DECLARA**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Licitatório acima referenciado.

Trombudo Central, 26/03/2024.

Documento assinado digitalmente  
MARCOS ANTONIO DIAS  
gov.br  
Data: 26/03/2024 09:38:10-0300  
Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome: Marcos Antonio Dias